

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA



ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta Categoria “A”

CNPJ nº 03.467.321/0001-99

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, CEP 78010-900, Cuiabá, estado do Mato Grosso

perfazendo o montante total de

R\$ 330.000.000,00

(trezentos e trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÉNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRENMTDBS122

CÓDIGO ISIN DAS DEBÉNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRENMTDBS114

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025
SOB OS N°S CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/800 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/801**

Classificação de Risco (rating) das Debéntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA(brá)”**

***Esta classificação foi realizada em 20 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 14605, categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 03.467.321/0001-99 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 51.300.001.179 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar, nos termos do disposto no artigo 76 e no anexo M da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de 330.000 (trezentas e trinta mil) debéntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries (“**Primeira Série**” e “**Segunda Série**”, respectivamente e, quando referidas em conjunto, as “**Séries**” ou individualmente e indistintamente, “**Série**”), da 26ª (vigésima sexta) emissão da Emissora (“**Debéntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debéntures, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), sendo (i) R\$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais) alocados na Primeira Série; e (ii) R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) alocados na Segunda Série (“**Emissão**”), realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b” da Resolução CVM 160, (“**Oferta**”), conforme previsto na “**Escritura Particular da 26ª Emissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.**”, celebrada em 20 de outubro de 2025, entre a Emissora, a **ENERGISA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06 (“**Fiadora**”) e a **PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente), conforme alterada em 28 de outubro de 2025 por meio do “**1º (Primeiro) Aditamento à Escritura Particular da 26ª Emissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.**” e em 05 de novembro de 2025 por meio do “**2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 26ª Emissão de Debéntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.**”.

As Debéntures foram emitidas com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafo 1º-C, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”) e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debéntures será destinada para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Emissora, que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo protocolo de enquadramento realizado no Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), Protocolo em 09 de agosto de 2024, sob o Número Único de Protocolo 48340.003769/2024-31; e complementado em 07 de maio de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.002128/2025-40), nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024 (“**Lei 14.801**”) e da Resolução CMN 5.034.



Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, e 1º-C, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e do Decreto 11.964, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures será destinada para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Emissora, que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta, conforme informações descritas na tabela abaixo (“Projeto”):

Protocolo junto ao MME	Protocolo digital nº 002852.0009930/2024, realizado em 09 de agosto de 2024 (Número Único de Protocolo: 48340.003769/2024-31) e protocolo digital nº 002852.0015634/2025, realizado em 07 de maio de 2025 (Número Único de Protocolo: 48340.002128/2025-40).
Nome e CNPJ do titular do Projeto	ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 03.467.321/0001-99).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição de energia.
Objeto e Objetivo do Projeto	Expansão, Renovação ou Melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL.
Data de Início do Projeto	Janeiro de 2025.
Data estimada para o encerramento do Projeto	Dezembro de 2026.
Fase atual do Projeto	Em execução.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	Expandir, modernizar e tornar mais confiável o sistema de distribuição de energia elétrica, substituindo equipamentos antigos e ineficientes, o que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa (processo de descarbonização). Promover o aumento do fornecimento de energia com baixa emissão de carbono na área de atuação da Emissora, além de melhorar os indicadores de desempenho da distribuidora, como os índices de perdas de energia e de continuidade do serviço (DEC e FEC), além da ampliação do acesso universal à energia elétrica.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.437.269.873 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados com a Emissão das Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	Aproximadamente 13,54% (treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

2. INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no “Núcleo Cidade de Deus”, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

3. DADOS DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas das Debêntures da Primeira Série
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	36	79.900
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-



Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas das Debêntures da Primeira Série
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	118.100
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	38	198.000

Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas das Debêntures da Segunda Série
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	132.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	2	132.000

4. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO DEFINITIVO E À LÂMINA DA OFERTA

O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quiografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 26ª Emissão da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.” (“Prospecto Definitivo”) e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- Emissora**
<http://ri.energisa.com.br/> (neste website, clicar em “Governança Corporativa”, depois “Prospectos, Escrituras e Relatórios de Agentes Fiduciários”, selecionar a empresa “Energisa Mato Grosso”, o ano de referência e, então, localizar o documento desejado);
- Coordenador Líder**
<https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Energisa Mato Grosso”, e então, na seção “2025” e “Debêntures – Energisa Mato Grosso”, e então, localizar o documento desejado);
- Bradesco BBI**
<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers> (neste website, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “Debêntures”, localizar “26ª Emissão de Debêntures da Energisa Mato Grosso, Distribuidora de Energia S.A.” e depois selecionar o documento desejado);
- CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (nesta página, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1- Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora; (b) clicar no nome da Emissora; e (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado);
- B3**
<https://www.b3.com.br> (nesta página acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).



5. REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, realizada por emissor em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “A”, destinadas exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Qualificados**”).

Neste sentido, o registro da Oferta não está sujeito à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital (“**ANBIMA**”), em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 05 de novembro de 2025 sob os nºs CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/800 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/801.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da 26ª Emissão da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRIPTAS NA SEÇÃO 6.1. DO PROSPECTO DEFINITIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES OU À CVM, CONFORME DESCrito NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Mato Grosso, 10 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

